



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

Processo Administrativo SEI 02908.2023-5

Pregão nº 21/2023

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo— Setor “E”, em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, servidor público efetivo do Quadro de Servidores do TRE-MT, sob matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art.3º, Inciso II, alínea “e”, doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão nº 21/2023, **resolve registrar** os preços da empresa **Labor Indústria De Móveis Para Escritório LTDA** - CNPJ: 06.983.736/0001-03, Endereço Estrada Valentin Venturin, 325ª, Travessão Thompson Flores, Bairro: Monte Bérico CEP.:95034-970 Caixa Postal: 8071 – CEP CX Postal: 95034-970 Cidade e estado: Caxias do Sul/RS, e-mail: : [comercial@labormoveis.com.br](mailto:comercial@labormoveis.com.br), neste ato representada pela Senhora **Janice Comerlato Possenti**, brasileira, conforme contrato social anexados aos autos, classificada em primeiro lugar, por item, assim como das empresas que, após a fase competitiva, concordaram em formar o **cadastro de reserva** conforme o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013, para futura e eventual aquisição **de Material Permanente**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº **7.892/2013**, Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata:

#### 1.1. OBJETO

Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição de *material permanente*, visando atender às necessidades da Administração e Orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, de acordo com as características descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão nº 21/2023 - TRE-MT.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA)	UNIDADE	MARCA	QTDE.	PREÇOS REGISTRADOS	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	<p>Estação de trabalho (mesa) 1,60 x 1,60 m</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>MEDIDAS APROXIMADAS</b></li> <li>Largura: 1600x1600 mm</li> <li>Profundidade: 600x600 mm</li> <li>Altura: 740 mm</li> </ul> <p><b>Superfície</b></p> <p>Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor ovo. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Superfície fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p><b>Painéis frontais</b></p> <p>02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>02 calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de</p>	Unidade	Miranti	60	R\$ 1.212,00	R\$ 72.720,00

	<p> aço #18 (1,20 mm) de espessura, fixadas aos painéis através de parafusos especiais para madeira.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Calhas estruturais</b></li> </ul> <p>02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe.</p> <p><b>Estruturas laterais</b></p> <p>02 estruturas laterais em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de reguladores de nível.</p> <p><b>Estrutura central</b></p> <p>Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estrutura reforçada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de regulador de nível na face inferior.</p> <p><b>Componentes metálicos</b></p> <p>Deverão receber tratamento antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó.</p> <p><b>Observação :Apresentar certificado de conformidade do produto com as normas da ABNT (NBR 13966/2008 e 13967/2011). O certificado deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada.</b></p> <p><b>As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos</b></p> <p><b>Garantia mínima de 5 (cinco) anos dada pelo fabricante. Assistência técnica nesta Capital dada pelo fabricante/fornecedor.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CATMAT 150056</b></li> </ul>					
5	<p>Gaveteiro volante com 02 portas + 01 gavetão para pasta suspensa</p> <p><b>GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS + 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSA.</b></p> <p><b>MEDIDAS APROXIMADAS</b></p> <p>Largura: 450 mm</p> <p>Profundidade: 550 mm</p> <p>Altura: 650 mm</p> <p><b>Superfície</b></p> <p>Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, <u>na cor bege ou cinza ( A ser definido pela Seção de Patrimônio)</u>. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.</p> <p><b>Estrutura</b></p>	Unidade		60	R\$ 615,00	R\$ 36.900,00

<p>Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do gaveteiro.</p> <p><b>Gavetas e gavetão para pasta suspensa</b></p> <p>Gaveteiro módulo com 02 gavetas e 01 gavetão para pasta suspensa. Gavetas e gavetão para pasta suspensa confeccionados em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço no caso das gavetas e com deslizamento suave sobre corrediças telescópicas no caso do gavetão para pasta suspensa ou em madeira MDP (aglomerado) de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.</p> <p>Frente das gavetas e do gavetão para pasta suspensa em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores niquelados redondos com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 02 gavetas e do gavetão para pasta suspensa, com 02 chaves dobráveis.</p> <p><b>Montagem</b></p> <p>As laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><b>Componentes metálicos</b></p> <p>Deverão receber tratamento anti-ferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó.</p> <p><b>Observação :</b></p> <p><b>Apresentar certificado de conformidade do produto com as normas da ABNT (NBR 13961/2010). O certificado deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada.</b></p> <p><b>As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos</b></p> <p><b>Garantia mínima de 5 (cinco) anos dada pelo fabricante. Assistência técnica nesta Capital dada pelo fabricante/fornecedor</b></p> <p><b>CATMAT 413962</b></p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 109.620,00</b>

1.1.1. O quantitativo será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante emissão de Nota de Empenho, devendo ser observado as regras do Edital do Pregão nº 21/2023 e do Termo de Referência.

1.2. A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

1.3. **DA FISCALIZAÇÃO:** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do ocupante do cargo: Chefe da Seção de Patrimônio - CMP, titular ou substituto, que ficam, desde já, designados para acompanhamento e fiscalização desta Ata.

#### 1.4. DA ENTREGA DO PRODUTO:

1.4.1. A entrega e o recebimento será nas dependências do Órgão Gerenciador, nos termos do Termo de Referência (Anexo I-C).

a) Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, Cuiabá/MT

Seção de Patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Contato: Chefe da Seção de Patrimônio - E-mail: patrimonio@tre-mt.jus.br - Telefones: (65) 3362-8119//8106 e 3362-8016//8056.

1.4.2. Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, no E-mail: patrimonio@tre-mt.jus.br , sob pena de indeferimento.

1.5. Uma vez notificada de que este Tribunal efetivará a aquisição, a empresa deverá, nos **5 (cinco) dias úteis** seguintes à notificação, retirar a nota de empenho.

1.5.1. **A entrega dos produtos será realizada de forma imediata**, de acordo com a descrição dos materiais, acompanhados concomitantemente de apenas uma nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva.

1.5.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega **no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa.

1.5.3. **Da garantia técnica:** Cumprir as disposições constantes no item 02 do Termo de Referência.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

1.8. A utilização desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

#### 1.9. Da revisão e cancelamento

1.9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.9.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.9.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.9.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.9.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.9.8.1. por razão de interesse público; ou

1.9.8.2. a pedido do fornecedor.

1.10. Esta Ata não será objeto de adesão por outros órgãos da administração pública.

1.11. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

1.12. Não houve formação de cadastro de reserva, consoante Ata de Formação do Cadastro de Reserva (0678877).

Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impresso assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2023.

**TRE/MT:**

**MAURO SERGIO  
RODRIGUES  
DIOGO:10507102**

Assinado de forma digital  
por MAURO SERGIO  
RODRIGUES  
DIOGO:10507102  
Dados: 2023.12.21 13:19:59  
-04'00'

**FORNECEDOR:**

JANICE COMERLATO  
POSSENTI:58126015  
004

Assinado de forma digital  
por JANICE COMERLATO  
POSSENTI:58126015004  
Dados: 2023.12.20  
16:36:04 -03'00'

**Janice Comerlato Possenti**

Representante da Empresa Registrada